



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

*** * ***

DECRETO Nº 6.719, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.021

“Proíbe a realização de música ao vivo em restaurantes, bares e similares dos dias 12 a 17 de fevereiro de 2021”

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de se evitar aglomerações e conter o avanço da Pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º – Excepcionalmente, dos dias 12 a 17 de fevereiro de 2021, fica proibida a execução de música ao vivo em restaurantes, bares e similares.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (12.02.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal